

**CONTRATO COM A EMPRESA NEOMARCA - INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO AO PLANEAMENTO E CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO E INCENTIVOS - BAIROS COMERCIAIS DIGITAIS**

**VALOR DO ATO - 19 200,00 €**

**CONTRATO Nº. 47/2022**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: -----**

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: -----**

**NEOMARCA - INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, LDA**, com sede na Rua do Alportel, nº. 44, 2º, em Faro, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro 503 495 140, com o capital social de 40 000,00€, neste ato representada por **Paulo Jorge Teixeira Pereira**, titular do cartão de cidadão com o n. [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 26 de abril de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **NEOMARCA - INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, LDA a prestação de serviços de consultoria para apoio ao planeamento e captação de financiamento e incentivos - Bairros Comerciais Digitais**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

**SEGUNDA**

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 19 200,00 € (Dezanove Mil e Duzentos Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, -----

-

### TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Identificação e calendarização do Investimento; -----
- b) Desenvolvimento da ideia do projeto enquadrada com os potenciais sistemas de incentivo; -----
- c) Identificação das necessidades de financiamento e tipos de financiamento adequado; -----
- d) Monitorização de programas e sistemas de incentivo adequados ao tipo de projeto. -----
- e) Estratégia de posicionamento perante os objetivos dos Sistemas de Incentivos adequados; -----
- f) Elaboração e submissão do processo de candidatura ao financiamento; -----
- g) Suporte no desenvolvimento do projeto de investimento, incluindo apresentação de relatórios financeiros e técnicos. -----

### QUARTA

Os serviços objeto do presente contrato compreendem as seguintes fases:-----

- a) 1ª fase – Concurso para a submissão de “manifestação de interesse”;-----
- b) 2ª fase – Avaliação, negociação e formalização da candidatura nos termos previstos no referido aviso,-----

### QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **3 (três) meses**, com início após assinatura do mesmo. -----

### SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

### SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 113231**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 02/ 02 02 14 e da seguinte forma:-----

- a) Pela Fase 1, é devido **2400€** ( dois mil e quatrocentos euros)acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- b) Pela Fase 2, é devido **16800€** ( dezasseis mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

### OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED]

\_\_\_\_\_ do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

**NONA**

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Faro e Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP e Certidão Permanente. -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 06 de maio de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**  
Data: 2022.05.09 11:14:59+01'00'

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

Assinado por: **PAULO JORGE TEIXEIRA PEREIRA**  
Num. de Identificação: \_\_\_\_\_  
Data: 2022.05.09 21:55:02+01'00'

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_



Assinado por: \_\_\_\_\_  
Num. de Identificação: \_\_\_\_\_  
Data: 2022.05.06 09:28:14+01'00'

O Oficial Público \_\_\_\_\_



